

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS COMITÊS ESCOLARES PARA (RE) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.”-AUZENI ODILON

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.-SÔNIA FERREIRA



DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS COMITÊS ESCOLARES PARA (RE) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº00110/2022

DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº.123/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Tapiramutá-Bahia, de forma mais específica na estratégia 19.6 da meta 19 .

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME ou CEE nº 03/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº XXX de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. ESCOLA MUNICIPAL TIA CLARISSE

Georgiana Silva Passos– Diretora Escolar

Suely Genimar de Souza Oliveira– Coordenadora Pedagógica

Eidinea Ferreira Queiroz – Vice-Diretora

Marli Barros de Araújo – Vice-Diretora

Geisa Mendes Cardoso – Professora

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



Zenilda Carapiá da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais
Juvenia Lima dos Santos – Mãe de aluno
Samilly Conserva Mendes – Aluna
Aine Cerqueira da Silva – Representante da comunidade

2. ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ TELES

Soeli Souza Nepomuceno – Diretora Escolar
Erenilde Cristovam da Cunha – Coordenadora Pedagógica
Jacinete Franco Passos – Vice-Diretora
Léia Novais Silva Ribeiro – Vice-Diretora
José Orlando Oliveira Silva – Equipe de apoio
Adriana de Jesus Santos – Mãe de aluno
Emanuelly de Jesus Silva – Aluna

3. NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO

Patrícia de Jesus Pereira – Diretora do Núcleo
Adla Luana Mendes Pereira – Diretora do Núcleo
Maria José da Silva Coelho – Coordenadora Pedagógica
Dêvite Santos da Silva – Coordenadora Pedagógica
Joilton Pereira Barberino – Vice-Diretor
Elane Santos Ribeiro – Vice-Diretora
Josemilson Marques Costa – Professor
Luciana Alves da Silva – Professora
Ivanildes Souza Dias – Equipe de apoio
Simone Evangelista Santos – Equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



Muriele Rodrigues de Jesus – Mãe de aluno
Luzimaria Jesus Brito – Mãe de aluno
Levi Pereira Francelino – Aluno
Milena Souza Cordeiro – Aluna
Rosana Brandão Oliveira – Representante da comunidade
Agenário Florência de Oliveira – Representante da comunidade

4. CRECHE MUNICIPAL TIA CLARICE

Rita de Cássia Ferreira – Diretora Escolar
Lione Gomes da Silva – Coordenadora Pedagógica
Lindineide Alves Paciência – Vice-Diretora
Luciana Barros de Jesus – Vice-Diretora
Lucivane Queiroz Teixeira – Professora
Laise Lima dos Santos – Mãe de aluno
Ivanilde Marcelino – Representante da comunidade

5. CRECHE MUNICIPAL MÃE MALVINA

Neurandir Alves de Souza – Diretora Escolar
Lione Gomes da Silva – Coordenadora Pedagógica
Rosana Vieira Rubens – Vice-Diretora
Cascia Regina Nunes dos Santos – Vice-Diretora
Ione Teixeira Queiroz – Professora
Vitória Machado Delfino – Equipe de apoio
Hérvila Pires dos Santos – Mãe de aluno
Noelia Alves Queiroz – Representante da comunidade

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



6. ESCOLA MUNICIPAL PROFª CONSTANTINA VIEIRA DE ARAUJO

Iolaní Pires Barbosa Paixão – Diretora Escolar
Graciela Gomes Santos – Coordenadora Pedagógica
Adriana Almeida – Coordenadora Pedagógica
Elizete Muniz de Souza – Vice-Diretora
Cristiane Sampaio Barboza – Professora
Aline Araújo da Silva – Equipe de apoio
Maiara Jesus dos Anjos – Mãe de aluno
Artur Gildeon Batista – Aluna
Maria Margarete Santos Ferreira – Representante da comunidade

7. ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

Ione Francisca dos Santos – Diretora Escolar
Fabiana Guimarães de Vasconcelos – Coordenadora Pedagógica
Geane de Castro Gonçalves – Coordenadora Pedagógica
Renata Berlília Nascimento Miranda – Coordenadora Pedagógica
Tarciana Alves da Silva Sacramento – Coordenadora Pedagógica
Reijane Pires Brito – Vice-Diretora
Lucileuza Lima Silva – Vice-Diretora
Argileu de Almeida Bispo – Professor
Humberto Marcelino – Professor
Renata Novais Ribeiro Araújo – Professora
Jailson Oliveira Alves – Equipe de apoio
Vanessa Queiroz Porto – Equipe de apoio
Gilberto do Lago Silva – Pai de aluno

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



Josilene Santana Oliveira – Mãe de aluno

Edilean de Jesus Mamédio – Representante da comunidade

Gerivaldo Dias Nunes – Representante da comunidade

8. ESCOLA MUNICIPAL PROFª EZELITA SOUZA VIEIRA

Diana Ribeiro de Oliveira – Diretora Escolar

Ivoneide Suzart – Vice-Diretora

Reinalva Rodrigues de Santana – Mãe de aluno

Karen Gabryelly Ramos da Silva – Aluna

Josicleia Rosa Silva Souza – Equipe de apoio

9. ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO PEDREIRA

Juliana Lima Sampaio – Diretora Escolar

Isaura Miranda Ferreira – Vice-Diretora

Luciana Marinho da Silva – Vice-Diretora

Renacy Lopes Sousa Mota – Professora

Elena Nunes Dias – Equipe de apoio

Marleide Moura da Silva – Mãe de aluno

Karen Gabryelly Ramos da Silva – Aluna

Vilma Pires Sena – Representante da comunidade

10. ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA

Jakeline Alencar Santana Pereira – Diretora Escolar

Uiara Silva Santos – Vice-Diretora

Leticia Silva Santos – Vice-Diretora

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



Alcimar dos Santos Piedade Silva – Professora
Maxsilane dos Santos Ferreira – Professora
Elisangela Maria Santana Fernandes – Equipe de apoio
Joseval Rodrigues dos Santos – Equipe de apoio
Adriane Jesus Santos – Mãe de aluno
Rita de Cássia Santana – Mãe de aluno
Karla Fabiana Barros de Araújo – Aluna
Quércia da Silva Souza – Aluna

10. ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Eliana Almeida Silva Ribeiro – Diretora Escolar
Maria Aparecida Gonçalves da Cruz – Vice-Diretora
Fabiana Gomes de Lima – Vice-Diretora
Marileide dos Santos Pereira – Coordenadora Pedagógica
Joelma Oliveira Gomes – Coordenadora Pedagógica
Rosana de Almeida Souza – Professor
Elma Oliveira Santana – Equipe de apoio
Roberta Oliveira Pires – Mãe de aluno
Cristiane Nunes Durães Gomes – Mãe de aluno
Jady Pereira dos Santos – Aluna

12. ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA

Lucivânia Alves Freitas – Diretora Escolar
Edlea Barbosa dos Santos – Vice-Diretora
Polyana Lago Lima – Vice-Diretora

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



Maria José Florência – Vice-Diretora
Eliene Esperidião Conceição Oliveira – Coordenadora Pedagógica
Karine Gomes Dantas – Coordenadora Pedagógica
Thiane Paula Modesto Aquino – Coordenadora Pedagógica
Marluran Silva dos Santos – Professora
Maria Betânia Cunha dos Anjos – Professora
Núbia Cerqueira Machado – Professora
Tatiane Santana Araújo – Equipe de apoio
Edione Santos Evangelista – Mãe de aluno
Maria Luíza de Oliveira Passos – Aluna

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 15 de Junho de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.” – AUZENI ODILON



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0109/2021

De 15 de Junho de 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Nº 049/2010 e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 049/2010, em seu art. 46 prevê que “nas hipóteses de licenças, afastamentos que se faça necessário suprir eventuais carências do ensino por período não superior a 12 (doze) meses, o Secretário Municipal de Educação, poderá atribuir ao Professor submetido ao regime de 20 (vinte) horas, um acréscimo de 20 (vinte) horas, a título de regime diferenciado de trabalho”;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o enquadramento em mais 20 horas, a servidora **AUZENI ODILON DOS SANTOS**, portadora do CPF: 007.812.105-18.

Art. 2º - O enquadramento de que trata o artigo anterior não confere aos servidores a efetivação como servidor público.

Art. 3º - O enquadramento, conferido a título precário, nos termos desta Portaria, poderá ser revogado a qualquer tempo.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 15 de Junho de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - SÔNIA FERREIRA



Decreto nº 0085/2022

De 15 de Junho de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora abaixo discriminada no seguinte cargo:

NOME	CARGO
Sônia Ferreira Rocha	Vice Diretora da Escolar do Centro Educacional Infantil da Escola Municipal Mª Quitéria

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 15 de Junho de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br